



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
09º GABINETE DO VEREADOR ISAC FÉLIX

EMENDA ADITIVA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 399/2024

Pelo presente e na forma do artigo 271, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, requiero a inclusão do artigo, onde couber, ao PL 399/2024 com a seguinte redação:

“Art. 58. Nas ZEIS 1, 2, 3, 4 e 5 a concessão do direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico até o limite do coeficiente de aproveitamento máximo é gratuita para todas as categorias de uso integrantes das EZEIS.

§ 1º As disposições do “caput” aplicam-se também no caso de ZEIS 1, 2, 3, 4 e 5 cujos limites estejam compreendidos dentro dos perímetros de Operações Urbanas e Operações Urbanas Consorciadas, PIU’s Plano de Intervenção Urbana, observado o coeficiente máximo estabelecido na lei específica de cada OUC.

§ 2º Em todas as demais zonas de uso, inclusive dentro dos perímetros de Operações Urbanas e Operações Urbanas Consorciadas, aplica-se à produção de HIS, nos tipos HIS 1 e HIS 2, o fator de interesse social estabelecido no Quadro 5 anexo à presente lei”.

Sala das Sessões, em

Vereador Isac Félix

Líder do Partido Liberal – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Justificativa

Inserir a ZEIS 5 no art 58 como isonomia de todas as ZEIS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROTOCOLO EME 2WQ6V

Autor

Ver. ISAC FELIX (PL)

Apoiadores

Ver. CORONEL SALLES (PSD)

Ver. MARLON LUZ (MDB)

Ver. CARLOS BEZERRA JR. (PSD)

Ver. SONAIRA FERNANDES (PL)

Ver. SIDNEY CRUZ (MDB)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. RUTE COSTA (PL)

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)